



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 37/2022.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 37/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial e suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível abertura de créditos Adicionais especiais para atendimento a programa vinculado a secretaria de Saúde e Assistência Social conforme abaixo disposto.

- 1) O item 01 se refere a Criação de Despesa e suplementação (adição) de recursos em despesa criada para aquisição de Materiais para convenio FEAS estado da Assistência Social.
- 2) O item 02 se refere a Criação de Despesa e suplementação (adição) de recursos em despesa **INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD SUAS) repasse do FNAS.**
- 3) O item 03 se refere a Criação de Despesa e suplementação (adição) de recursos em despesa **Bloco de Proteção Social Básica (Extraordinário Calamidade Port. 751/2022.) Repasse FNAS.**

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que estes recursos sejam utilizados mais breve possível. Destaca-se que a Solicitação da Secretária esta em anexo ao referido Projeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 27 Abril de 2022.

**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

**Registre-se e publique-se.**





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 37/2022.

**“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**, Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Inserir Metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial de Convênios do Estado FEAS, e União IGD e PSB conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 30.982,36 (Trinta mil novecentos e oitenta e dois mil e trinta e seis centavos).

#### **Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso**

##### **1 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade - 4 – FASS**

**Recurso – 1074– CONVENIO FEAS - ESTADO (Suplementação - Adição)**

**33.90.30.00.00.00.1074 – Material de Consumo.....R\$ 7.222,64**

**Origem de recurso: Convênio Feas Estado RS recurso 1074..... R\$ 7.222,64**

##### **2 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade - 4 – FASS**

**Recurso – 2016– INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD SUAS)**

**33.90.30.00.00.00.2016 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00**

**33.90.39.00.00.00.2016 – Serviço Terceiro P. Jurídica.....R\$ 3.759,72**

**44.9052.00.00.00.2016 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 4.000,00**

**Origem de recurso: Convênio (IGD SUAS)..... R\$ 8.759,72**

##### **3 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade - 4 – FASS**

**Recurso – 2028– Bloco de Proteção Social Básica (Extraordinário Calamidade Port. 751/2022.)**

**33.90.30.00.00.00.2028 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00**

**Origem de recurso:**

**Bloco de Proteção Social Básica (Extraordinário Calamidade Port. 751/2022.)... R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 27 Abril de 2022.

**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

**Registre-se e publique-se.**